



Acórdão n.º 140 - 2016/2017

N.º Processo: 140/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional Sub-15 Masculino - Fase Final

Data: 7 de Julho de 2017 - Hora: 18:00 - Local: Piscina de Paços de Ferreira

Clubes:

- **Visitado:** Cascais Water Polo (CWP)
- **Visitante:** Portinado - Associação de Natação de Portimão (Portinado)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros André Martins e Filipe Preto Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**O jogador n.º 7 do CWP, André Machado, partiu um dente no decorrer do jogo.**"

2. Ora, do *Relatório dos Árbitros* não resulta qualquer indício da prática de ilícito disciplinar potencialmente causador do evento no jogador do CWP, André Machado, sendo que nenhum dos agentes desportivos intervenientes no jogo reportou ou participou a este Conselho de





Disciplina o que quer que fosse nesse sentido, sobre o facto do jogador André Machado ter partido um dente no decurso do jogo.

3. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide mandar arquivar os autos.

Notifique os agentes.

Elaborado em 12 de Julho de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,
Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

